



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 003/2025

IPAMERI, 10 DE JANEIRO DE 2025.

**EXMO. SR.:**

**ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**  
**D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**  
**NESTA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA**, nos termos do inciso I, do §3º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal – LOM, que “Dá nova denominação à Vila que especifica e dá outras providências.”

A presente matéria tem como desiderato o reconhecimento dos relevantes trabalhos prestados pela Sra. Margarida Fernandes Horbylon, nascida em Uberlândia-MG em 1933, filha de “Seu” Alfredo Júlio Fernandes, à população ipamerina.

A Sra. Margarida é uma das precursoras da constituição do Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio (1962) e a Associação Adelino de Carvalho (1966). É destacada na sociedade por ter sido uma entusiasta das causas sociais, o seu carisma, amor ao próximo e sua alegria que contagiavam todos a sua volta. Além disso, incentivou e apoiou vários outros grupos e instituições sociais.

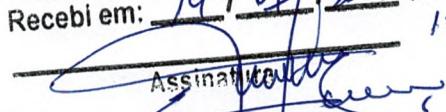
O nome Margarida Horbylon é pronunciado com reverência na sociedade, pela sua atuação sempre ativa e sua liderança amorosa, mas principalmente nas casas simples da periferia da cidade, onde sua presença era a do anjo bom e anônimo.

Além do reconhecimento da Sra. Margarida, a presente propositura legal visa também, evitar confusão nominal entre o Bairro Enedina Oliveira e Silva o Bairro Enedina Oliveira e Silva II, que são contíguos.

Estas, dentre outras, Senhor Presidente, são as razões que nos levaram a propor o projeto em apreço.

Respeitosamente,

  
**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em: 10/01/2025 às 12:30  
Assinatura: 



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**PROJETO DE LEI Nº.: 03 /2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Dá nova denominação à Vila que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da Vila “**Enedina Oliveira e Silva II**”, que passa a ser denominada Vila “**Dona Margarida Fernandes Horbylon**”, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.905/2013, de 27 de março de 2013.

**Art. 2º** - A denominação oficial será utilizada em todos os documentos, mapas e publicações oficiais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

  
**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal